



ELEIÇÕES APCEF/MG

Regional Uberlândia

Edital 01/ 2024

A APCEF/MG - Regional **Uberlândia** torna público o processo eleitoral, através do voto direto e secreto pelos associados efetivos desta Regional, para preenchimento dos cargos da Diretoria conforme art.69 do capítulo VI (Diretorias Regionais) presente no estatuto da Associação. A Diretoria é composta de **1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Social**. De acordo com o parágrafo primeiro do capítulo VI, será eleito em conjunto com a Diretoria Regional **1 (um) Diretor sem pasta**, que auxiliará na consecução de seus objetivos, podendo ser designado pela respectiva Diretoria da Regional em caso de vacância para uma pasta determinada e deverá ser inscrita na forma de chapa.

1 - REQUISITOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

1.1 - Formalizar a inscrição da chapa via e-mail: seger@apcefmg.org.br, ou por simples requerimento, em duas vias, contendo o nome completo, codinome (se for o caso), matrícula, unidade de lotação e assinatura, no período de **11/11/2024 a 14/11/2024**, juntamente com entrega das fichas de inscrição cada candidato com cópia do respectivo documento de identidade, endereçado à Rua Expedicionário Celso Racioppi, nº 145 – São Luiz – Belo Horizonte/MG – Cep: 31310070.

1.2 - Serem membros da chapa associados efetivos da APCEF/MG - Regional Uberlândia e residentes no âmbito de abrangência da respectiva regional;

1.3 - Ter moral ilibada;

1.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos e deveres de associado.

2 - SUBSTITUIÇÃO, DESISTÊNCIA OU IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA

2.1 - A substituição de candidaturas poderá ser feita em até 72 horas úteis antes da data de realização da eleição;

2.2 - A desistência de quaisquer das chapas inscritas poderá ser feita em até 72 horas úteis antes da eleição, devendo o requerimento ser encaminhado para a APCEF/MG e assinado por dois dos seus componentes;

2.3 – As chapas inscritas serão divulgadas no dia **19/11/2024**, nos canais de comunicação da APCEF/MG. Qualquer associado poderá solicitar impugnação de

candidatos após a divulgação das chapas e membros concorrentes até o dia **21/11/2024**, sendo objeto de exame, exclusivamente, os requisitos para a candidatura.

3 - ELEIÇÕES

3.1 - As eleições serão realizadas a partir das **9h do dia 27/11/2024 até as 23h59 do dia 28/11/2024**, virtualmente, pela área do usuário disponível no endereço eletrônico <http://associados.apcefmg.org.br>, através do voto direto e secreto.

4 - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 - A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Secretaria Geral da APCEF/MG, cabendo à Regional Uberlândia, através de sua comissão eleitoral que deverá ser instaurada no período de **04/11/2024 a 08/11/2024**, cuidar de toda a parte operacional, bem como da recepção e tratamento de todas as informações por ela recebidas;

4.2 - Eventuais dúvidas, bem como pedidos de esclarecimentos sobre este processo eleitoral, deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos: seger@apcefmg.org.br, regionaluberlandia@apcefmg.org.br, ou pelo WhatsApp da APCEF/MG: (31) 2391-5455.

5 - APURAÇÃO, RESULTADO E ACOMPANHAMENTO

5.1 - Os votos serão apurados pelo sistema que disponibiliza a votação (<http://associados.apcefmg.org.br>), e será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos;

5.2 – O resultado da eleição será divulgado no dia **03/12/2024**, nos canais de comunicação da APCEF/MG;

5.2 - O acompanhamento de quaisquer fases do processo estará aberto a todos os associados da Regional Uberlândia, preservando o sigilo do voto.

6 - POSSE

Os diretores eleitos serão empossados pelo Diretor Administrativo da gestão em exercício, em data a ser divulgada.

Uberlândia, 01 de novembro de 2024